



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 043/2023

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DE
BAIXO QUARTEL, NA FORMA ABAIXO:”**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveilar, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DE BAIXO QUARTEL**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.563.345/0001-00, estabelecida na Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, s/nº, Distrito de Rio Quartel- Linhares-ES, representada legalmente pelo senhor **DOUGLAS PERUCHI DEÓCLECIO**, doravante denominado **LOCADORA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato FMS nº 043/2023**, referente a dispensa de licitação, oriundo do **Processo Administrativo nº 15.783/2023 – volume 02**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Terceira do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total Reajustado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 19.969,44 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.664,12 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), referente a locação de imóvel localizado à Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/Nº, Distrito de Baixo Quartel, Linhares-ES, destinado a atender as necessidades e instalações da Unidade de Saúde de Baixo Quartel.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103010097.2.082 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -

Ficha: 061

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 14 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DE BAIXO QUARTEL
DOUGLAS PERUCHI DEÓCLECIO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____